



## Município de Santa Rosa

### Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME nº28 /2011**

*Aprova o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade e o Ensino Fundamental de 9 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani, em Santa Rosa, com vigência a partir do ano letivo de 2012.*

#### RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha a este Conselho ofício nº 358/2011, contendo pedido de aprovação da proposta de Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani, localizada na Rua Sinval Saldanha, nº 1118, Bairro Planalto em Santa Rosa.

Acompanha o ofício cópia xerográfica da ata de reuniões realizada na escola, demonstrando que as alterações propostas no Regimento foram discutidas e aprovadas pela comunidade escolar.

A escola está devidamente autorizada para a oferta de educação infantil e ensino fundamental.

A proposta de Regimento Escolar está de acordo com a Resolução CME nº 02 de 14 de junho de 2011.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

A proposta de Regimento Escolar apresentada, disciplinando a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade, bem como as disposições contidas no texto regimental sobre o Ensino Fundamental de nove anos de duração, preveem a sua implantação e implementação de acordo com as normas previstas na Resolução CME nº 02/2011 e encontram-se em condições de aprovação.

Cópias do Regimento Escolar aprovado e autenticado por este Conselho serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Juventude e à escola.



**Município de Santa Rosa**  
Conselho Municipal de Educação

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui por aprovar o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade e o Ensino Fundamental de 9 anos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Xavier Giordani, com vigência a partir do ano letivo de 2012.

Em 30 de novembro de 2011.

**Comissão de Legislação e Normas**

Carla Beatriz Peres- relatora  
Eloisa Maria Womer  
Loiva Gewher  
Maria de Lourdes Calliari  
Vladimir Dalla Costa Ribas

*Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de dezembro de 2011.*

Naíma Marmitt Wadi  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**